



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº237/2022 de 23 de novembro de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6761/2022.
De 23 de novembro de 2022.

SÚMULA: "Altera a redação de dispositivo legal no bojo do Decreto Municipal n. 5601 de 06 de abril de 2021, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 67.711/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 9º, do Decreto n. 5601 de 06 de abril de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

Art. 9 º. A parte referente ao Poder Público local deverá ter seus assentos de representação organizados segundo as áreas de atuação da Prefeitura Municipal, garantindo a presença mínima das áreas de Cultura, Esportes, Trabalho, Defesa Social, Planejamento Urbano e Assistência Social.

"(...)".

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 10, do Decreto n. 5601 de 06 de abril de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

Art. 10. O Grupo Gestor será composto por 07 (sete) membros que representam o Poder Público, 03 (três) membros que representam a comunidade do entorno da Estação Cidadania - Cultura, e 03 (três) membros que representam a sociedade civil organizada.

"(...)".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.11.23 16:09:45
231007

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

cheguem via telefone; Auxiliar na elaboração de Ofícios, Memorandos e demais documentos de interesse da Coordenação; Auxiliar nos Cadastros dos Programas inerentes ao CRAS; Manter atualizada a lista de telefones, ramais e e-mails de interesse do equipamento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.11.23 16:42:33
231007

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6762/2022.
De 23 de novembro de 2022.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 51.997/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de dezembro de 2022.

I – A servidora: Eni de Moura Silva inscrito no CPF/MF sob o n. 042.370.159-20, portadora da cédula de identidade n. 8.501.945-7, SESP/PR, ocupante do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de dezembro de 2022.

a) A servidora remanejada pelo *caput* deverá: Assessorar na recepção e nas funções administrativas do CRAS; Manter no CRAS a gestão arquivos de documentos; Formular e corrigir relatórios diversos de interesse da Coordenação; Assessorar a recepção do equipamento; Orientar e encaminhar demandas que

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 331/2022.
De 23 de novembro de 2022.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para atribuições de Autoridade Sanitária do Município, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 59.249/2022:

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal efetiva: **Taniamara Falabello Paluch, matrícula 349.445**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária, para o exercício das atribuições de Autoridade Sanitária do Município;

Art. 2º. Fica designada a servidora pública municipal efetiva: **Bianca Melo Alves, matrícula 360.135**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária, para o exercício das atribuições de Autoridade Sanitária do Município;

Art. 3º. Fica designado o servidor público municipal efetivo: **Vinicius Fagundes Busulo, matrícula 360.140**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária, para o exercício das atribuições de Autoridade Sanitária do Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.11.23 16:44:12
231007

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº237/2022 de 23 de novembro de 2022

Página 2



PORTARIA Nº 312/2022/SMA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: "Cancela período de férias de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar período de férias, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
68598/2022	29301	JOAO CARLOS DA SILVA	SERVENTE	21/11/2022 À 25/11/2022	SMOP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de Novembro de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.11.23 13:25:35 -03'00'
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 313/2022/SMA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: "Concede Licença Prêmio aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados :

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
58165/2022	353633	GILBERTO MINAKI	MÉDICO DA FAMÍLIA	02/01/2023 À 02/02/2023 03/02/2023 À 02/03/2023	SMS
44557/2022	186501	JANICE FEDACZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2023 À 31/01/2023	SMS
54367/2022	353230	JESSICA SOARES ZMOZINSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/01/2023 À 08/02/2023	SMS
39175/2022	353302	KEILA CRISTINA DA SILVA CAMARA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2022 À 31/12/2022 01/07/2023 À 31/07/2023 01/10/2024 À 31/10/2024	SMS
54490/2022	352090	PRISCILA CASTRO FERREIRA SILVA	FONOAUDIOLÓGO	01/01/2023 À 31/01/2023 01/07/2023 À 31/07/2023	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande ,22 de Novembro de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.11.23 13:27:21 -03'00'
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 314/2022/SMA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: "Concede férias ao servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionados;

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
68134/2022	351295	JOYCE FERNANDA COMPRI	AUXILIAR DE FARMÁCIA/DIRETOR DE ÁREA-SMS	06/12/2022 À 16/12/2022	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de Novembro de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.11.23 13:28:15 -03'00'
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal
Av. Venezuela, 247 – Nações
83823-078 – Fazenda Rio Grande/PR
(41) 3627-7237
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

Portaria nº 002/2022 - GMFRG

Súmula: Dispõe sobre a divulgação do Resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores Estáveis da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6480/2022 de 16 de Maio de 2022, e a COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 153/2020 de 27 de Maio de 2022, e em conformidade com a Lei Complementar 052/2012 e Lei Complementar 103/2014, **RESOLVEM:**

Art. 1º Divulgar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores públicos Estáveis desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988 e na Lei Municipal nº 168/2003, relacionados no *Anexo I* desta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de Novembro de 2022.

Rui Noé Barroso Torres
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº 6480/2022

Maria Natália Malaquias
Comandante GM
Portaria 155/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº237/2022 de 23 de novembro de 2022

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal
Av. Venezuela, 247 - Nações
83823-078 - Fazenda Rio Grande/PR
(41) 3627-7237
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO I
Portaria 002/2021 - GMFRG
De 10 de Dezembro de 2021

nº	Inic.Ativ.	Matricula	Cargo	Nota
01	01/10/2002	268101	Guarda Municipal	99,23
02	01/10/2002	269201	Guarda Municipal	98,02
03	01/10/2002	238201	Guarda Municipal	97,31
04	01/10/2002	269501	Guarda Municipal	99,22
05	01/10/2002	268601	Guarda Municipal	98,30
06	01/10/2002	224301	Guarda Municipal	99,14
07	15/12/2006	349245	Guarda Municipal	100,00
08	15/12/2006	349244	Guarda Municipal	91,24
09	01/10/2002	268801	Guarda Municipal	85,30
10	01/10/2002	269601	Guarda Municipal	84,66
11	01/10/2002	172701	Guarda Municipal	conforme lei complementar 103/2014
12	01/10/2002	268301	Guarda Municipal	94,28
13	01/10/2002	268001	Guarda Municipal	98,86
14	01/10/2002	269401	Guarda Municipal	97,89
15	01/12/2011	351680	Guarda Municipal	98,66
16	01/12/2011	351669	Guarda Municipal	99,42
17	01/12/2011	351683	Guarda Municipal	99,80
18	01/12/2011	351686	Guarda Municipal	conforme lei complementar 103/2014
19	01/12/2011	351679	Guarda Municipal	99,05
20	01/12/2011	351691	Guarda Municipal	97,89
21	01/12/2011	351687	Guarda Municipal	97,30
22	01/12/2011	351695	Guarda Municipal	95,88
23	01/12/2011	351674	Guarda Municipal	91,84
24	01/12/2011	351681	Guarda Municipal	97,05
25	01/12/2011	351678	Guarda Municipal	100,00
26	01/12/2011	351673	Guarda Municipal	99,34
27	01/12/2011	351677	Guarda Municipal	90,50
28	01/12/2011	351688	Guarda Municipal	99,41
29	01/10/2002	177001	Guarda Municipal	96,58
30	01/10/2002	269101	Guarda Municipal	94,88
31	01/10/2002	269701	Guarda Municipal	96,73
32	15/12/2006	349237	Guarda Municipal	89,26
33	15/12/2006	349246	Guarda Municipal	96,05
34	01/12/2011	351671	Guarda Municipal	96,44
35	01/12/2011	351684	Guarda Municipal	95,55
36	01/12/2011	351690	Guarda Municipal	98,56
37	01/12/2011	351682	Guarda Municipal	95,81

PORTARIA N.º 10/2022.
De 23 de novembro de 2022.

SÚMULA: ““Dispõe sobre o horário de funcionamento e de atendimento ao usuários dos aparelhos públicos de saúde nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA de 2022.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos dispostos no Decreto Municipal n.º 6753/2022;

Considerando a efetiva e substancial redução do público que busca atendimentos de rotina nos aparelhos de Saúde Pública Municipal, nas datas e horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

Considerando e respeitando a continuidade e a essencialidade do serviço público que deverão ser mantidos, tendo em vista sua natureza não admitir paralização;

RESOLVE

Art. 1º As Unidades Básicas de Saúde (UBS), o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), a Divisão de Vigilância em Saúde, bem como o prédio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo FIFA Catar - 2022, terão seu horário de funcionamento e atendimento ao público seguindo o seguinte cronograma:

I – Primeiro jogo da fase de grupos, no dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira) – Brasil x Sérvia às 16h, o expediente iniciará como de praxe e se encerrará às 15:00 horas.

II – Segundo jogo da fase de grupos, no dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira) – Brasil x Suíça às 13h, o expediente iniciará como de praxe até às 12h00, com retorno em até trinta minutos após o encerramento da partida, finalizando no horário de costume da repartição.

III – Terceiro jogo da fase de grupos, no dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira) – Brasil x Camarões às 16h o expediente iniciará como de praxe e se encerrará às 15:00 horas.

Art. 2º Os aparelhos públicos de saúde que integram a rede de urgência e emergência, quais sejam, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), bem como aqueles em funcionamento nas dependências do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida (HMNSA) não sofrerão qualquer alteração ou interrupção em seu funcionamento, mantendo-se as escalas como previamente estabelecidas;

Art. 3º Uma vez que a Seleção Brasileira se classifique para as próximas fases do Campeonato, será expedido nova portaria estipulando os horários excepcionais para cada partida.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2022.11.23 15:32:24 -03'00'

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6541/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal
Av. Venezuela, 247 - Nações
83823-078 - Fazenda Rio Grande/PR
(41) 3627-7237
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

38	01/12/2011	351689	Guarda Municipal	97,29
39	01/10/2002	267901	Guarda Municipal	conforme lei complementar 103/2014
40	13/04/2017	355180	Guarda Municipal	95,75
41	13/04/2017	355181	Guarda Municipal	99,54
42	13/04/2017	355186	Guarda Municipal	99,91
43	13/04/2017	355185	Guarda Municipal	99,88
44	13/04/2017	355188	Guarda Municipal	100,00
45	13/04/2017	355179	Guarda Municipal	98,74
46	13/04/2017	355178	Guarda Municipal	99,88
47	13/04/2017	355183	Guarda Municipal	99,88
48	13/04/2017	355177	Guarda Municipal	99,57
49	13/04/2017	355176	Guarda Municipal	99,14
50	13/04/2017	355189	Guarda Municipal	99,58
51	13/04/2017	355184	Guarda Municipal	95,44
52	13/04/2017	355175	Guarda Municipal	98,01
53	13/04/2017	355190	Guarda Municipal	99,81
54	13/04/2017	355187	Guarda Municipal	99,73
55	31/08/2017	355610	Guarda Municipal	98,20
56	25/10/2017	355735	Guarda Municipal	99,35
57	25/10/2017	355731	Guarda Municipal	99,65
58	25/10/2017	355733	Guarda Municipal	97,43
59	25/10/2017	355734	Guarda Municipal	99,58
60	25/10/2017	355732	Guarda Municipal	98,57
61	17/11/2017	355797	Guarda Municipal	99,70
62	14/12/2017	355865	Guarda Municipal	99,25
63	14/12/2017	355867	Guarda Municipal	100,00
64	14/12/2017	355868	Guarda Municipal	99,19
65	14/12/2017	355870	Guarda Municipal	99,56
66	14/12/2017	355869	Guarda Municipal	99,54
67	14/12/2017	355866	Guarda Municipal	96,73

Rui Noé Barroso Torres
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº 6480/2022

Maria Natalina Malaquias
Comandante GM
Portaria 155/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº237/2022 de 23 de novembro de 2022

Página 4

É o relatório final.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE DO MAGISTÉRIO - CDPM

PORTARIA N.º 008/2022
De 23 de novembro de 2022

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa da Comissão Disciplinar Permanente do Magistério.

A Comissão Disciplinar Permanente do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES- RG 4.545. 647-1 SSP/ PR, integrada ainda pelas servidoras, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS- RG 7.030.055-9 SSP/PR e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG 4.970.814-9 SSP/PR, conforme Portaria n.º 166 de 02 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1.º) Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrito abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei n.º 1094/15, que altera a redação de dispositivo da Lei 168/2003 em seu artigo 157, Parágrafo Único.

PROCESSO
n.º 36965/2022

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2022.


DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

COMISSÃO SINDICANTE

DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA N. 003/2022

Processo Administrativo: Despacho SMDS de 06 de outubro 2021.

Autoridade: Secretário Municipal de Defesa Social

Sindicado (s): SGM Alexandre Aparecido Belini - matrícula: 268601; GM Ramon GM Patrick Fagundes de Oliveira - matrícula: 355175; GM Jefferson Carlos Santos Pereira - matrícula: 351682; GM Sergio Carlos de Araújo - matrícula: 351671; GM Wanderlei de Souza - matrícula: 349246; GM Paulo Geraldo Alves - matrícula: 355181; GM Luiz Francelino Vieira - matrícula: 355183 e GM Valcenir Aparecida dos Santos - matrícula: 269701.

CONCLUSÃO: ARQUIVAMENTO: ART. 106, I (ARQUIVAMENTO).

Aos 26 dias de setembro de 2022 reunimo-nos, na Av. Cedro, 507, Fundos, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, os membros da COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL., designados pela Portaria supracitada, GM Adriano Alves Godoi - Matrícula: 355797, GM2C Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula: 351674 e GM1C José Juarez Tavares - Matrícula: 224301, Presidente desta Comissão, emitimos o RELATÓRIO FINAL, conforme segue:

1. RELATÓRIO:

Folhas (59 e 60), da presente sindicância.

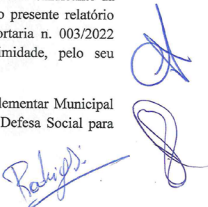
2. APURAÇÃO E APRECIÇÃO:

Folhas (60 e 61), da presente sindicância.

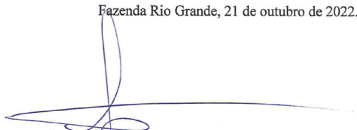
3. CONCLUSÃO:

Nós servidores públicos estáveis membros da Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, conforme os fundamentos do presente relatório nos autos de n. 003/2022 de SINDICÂNCIA, aberta com a Portaria n. 003/2022 publicada em 24 de maio de 2022, concluímos por unanimidade, pelo seu arquivamento: Art. 106, I (arquivamento).

Em cumprimento ao art. 98, inc. IV, da Lei Complementar Municipal 052/2012, encaminhamos o presente ao Secretário Municipal de Defesa Social para decisão (Folha 64, da presente sindicância).



Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2022.


José Juarez Tavares
Matrícula 224301
Presidente


Adriano Alves Godoi
Matrícula 355797
Membro


Paulo Roberto Rodrigues
Matrícula 351674
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 64/2022, acerca do Processo Administrativo nº 07/2022 — Pregão Eletrônico nº 08/2022, que tem por objeto contratação empresa para prestação de serviços de jardinagem, dedetização, manutenção, hidráulica, elétrica, ar condicionado, plataforma elevatória e manutenção predial nas dependências da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme descrição contida no edital do Pregão Eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Procuradoria Jurídica, homologo o objeto desta licitação em favor das empresas:

- CARLOS CAETANO RODRIGUES, CNPJ: 34.552.242/0001-00, com o valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) referente ao Lote 01.
- CONSTRUTORA SOPESA LTDA, CNPJ: 48.255.785/0001-70, com o valor de R\$ 7.476,00 (Sete mil quatrocentos e setenta e seis reais) referente ao Lote 02.
- CARLOS CAETANO RODRIGUES, CNPJ: 34.552.242/0001-00, com o valor de R\$ 2.727,00 (Dois mil setecentos e vinte e sete reais) referente ao Lote 03.
- DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ: 11.048.000/0001-88, com o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) referente ao Lote 04.
- DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ: 11.048.000/0001-88, com o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) referente ao Lote 05.
- MARZOLA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.930.925/0001-95, com o valor de R\$ 13.102,02 (Treze mil centos e dois reais e dois centavos) referente ao Lote 06.

Referente aos Lote 07 e 08 os mesmos foram declarados desertos, devido a não apresentação de propostas.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2022.

ALEXANDRE
TRAMONTINA
GRAVENA
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
1º Secretário



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº237/2022 de 23 de novembro de 2022

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E, DE OUTRO LADO, AMAVISCA ADMINISTRADORA DE CEMITÉRIOS LTDA.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente** e, de outro lado, **Amavisca Administradora de Cemitérios LTDA**, denominada **CREDORA**, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação, no FLY 14984/2021, o disposto na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto do contrato institucional nº 181/2019

1.1. - Constituiu objeto do contrato institucional nº 181/2019 a prestação de serviços para atender demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme documentos, constante do fly 14984/2021, o qual integra o presente Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do objeto do presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2022, os valores apurados pela Secretaria de Meio Ambiente, Administração, Planejamento e Finanças, Controle Interno e Procuradoria Jurídica, tendo em vista as análises proferidas do procedimento administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Pagamento por Indenização

3.1. - Considerando que o parecer da Procuradoria com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência dos serviços prestados, portanto devido pelo MUNICÍPIO à CREDORA, o valor de R\$ 250.013,75 (duzentos e cinquenta mil, treze reais e setenta e cinco centavos).

3.2. - Compromete-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2022, em prestação única ou de forma parcelada, cabendo às partes signatárias definir, de comum acordo, os valores e respectivas datas de pagamento.

3.3. - Caso o pagamento seja efetuado pelo MUNICÍPIO de forma parcelada, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor efetivamente pago pelo MUNICÍPIO.

3.4. - Mediante prévio ajuste com o MUNICÍPIO, a CREDORA já emitiu nota fiscal nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na nota fiscal ao presente Termo de Ajuste de Contas, devendo o Setor de Finanças atestar as referidas notas e providenciar o prévio empenhamento da despesa, para pagamento.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.5. - Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93 se ainda não tiver realizado.

CLÁUSULA QUARTA

Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas serão empenhadas nas dotações orçamentárias nº. 1381.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande,

Documento assinado digitalmente
RAFAEL NUNES CAMPANER
Data: 23/11/2022 15:00:09-0900
Verifique em <https://verificador.jc.br>

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANDRE LUIS
CARTARIO RIBEIRO
NADOLNY-058703
20909

Amavisca Administradora de Cemitérios LTDA
Credora

Testemunhas:

1) LUIS HENRIQUE
MILDEMBERG
KUMINEK-06352059
988

Assinado de forma digital por
LUIS HENRIQUE MILDEMBERG
KUMINEK-06352059988
Data: 2022.11.22 17:04:39
-03'00'

2) Documento assinado digitalmente
FABIANO PEDROLI NEVES
Data: 23/11/2022 15:02:29-0900
Verifique em <https://verificador.jc.br>

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021 ID 3632

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;
CNPJ: 76.900.463/0001-71;
OBJETO: "Contratação de empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de fornecimento e preparo de alimentação aos alunos das Instituições da Rede de Ensino de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.";
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 73/2021;
PROTOCOLO: 57456/2022 e 57459/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 24 de novembro de 2022.
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: O valor total para o período correspondente é de R\$ 14.945.921,50 (quatorze milhões novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022.

- O Contrato foi reajustado conforme variação acumulada no período, levando-se em conta a data da proposta, cujo percentual apurado foi de 7.1912% (sete vírgula um mil novecentos e doze décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº237/2022 de 23 de novembro de 2022

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento de Classificação da Proposta de Preços da Concorrência Pública nº 006/2022, a qual tem como objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de aerolevantamento fotogramétrico multiespectral LiDAR, mapeamento móvel terrestre 360º LiDAR e geoprocessamento, em apoio à gestão fiscal e tributária do município de Fazenda Rio Grande - PR**, conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.338.574/0001-62**, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 3.351.000,00 (três milhões trezentos e cinquenta e um mil reais).

A presente decisão se dá com base em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As Propostas, ata da sessão pública, parecer técnico pertinente a análise das propostas de preços, bem como o resultado da prova de conceito encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2022.



Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 60/2022
PROTOCOLO: 67486/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de salgados para festa, para atender as necessidades dos usuários do Serviço de Proteção Social Especial de Média e alta Complexidade, da Proteção Social Básica; do Programa Criança Feliz e para os demais equipamentos da Secretaria, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: MAICON ANDRE STEINHEUSER BLASIVS 11277410984
CNPJ: 32.500.148/0001-81

VALOR: R\$ 4.537,00 (Quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

AUTORIZAÇÃO: 22/11/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 96/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de Gêneros Alimentícios de panificação, conforme solicitação da Secretaria de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **SALGATERIA SABOR MINEIRO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.014.448/0001-39, vencedora dos itens 06, 07, 08, 09, 10 e 16 com valor total de R\$ 668.444,30 (seiscentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 15 e 17 restaram como fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 805/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de novembro de 2022.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA/04318688917
Data: 2022.11.23 14:08:09
e-100

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 103/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.358.519/0001-46, vencedora do item 13 com valor total de R\$ 54.825,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais); **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, vencedora dos itens 14, 45, 69, 70 e 120 com valor total de R\$ 78.015,50 (setenta e oito mil e quinze reais e cinquenta centavos); **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 61 e 119 com valor total de R\$ 1.949,00 (mil e novecentos e quarenta e nove reais); **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens 12 e 111 com valor total de R\$ 9.565,50 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 11, 15, 19, 21, 28, 48, 88, 105, 108, 110 e 116 com valor total de R\$ 68.351,30 (sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos); **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, vencedora dos itens 33 e 113 com valor total de R\$ 3.313,09 (três mil e trezentos e treze reais e nove centavos); **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.394/0001-51, vencedora do item 125 com valor total de R\$ 1.245,60 (mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora do item 54 com valor total de R\$ 5.486,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais); **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80, vencedora do item 121 com valor total de R\$ 4.644,50 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, vencedora dos itens 20, 23, 39 e 44 com valor total de R\$ 128.386,07 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos); **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.315.996/0001-07, vencedora dos itens 49, 83 e 123 com valor total de R\$ 38.547,75 (trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos); **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.566.711/0001-81, vencedora do item 102 com valor total de R\$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, vencedora dos itens 01, 41, 51 e 114 com valor total de R\$ 37.807,00 (trinta e sete mil e oitocentos e sete reais); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens 42, 60 e 107 com valor total de R\$ 37.906,05 (trinta e sete mil e novecentos e seis reais e cinco centavos); **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.130/0001-03, vencedora dos itens 101, 127, 128 e 133 com valor total de R\$ 11.965,18 (onze mil e novecentos e sessenta e



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº237/2022 de 23 de novembro de 2022

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



cinco reais e dezoito centavos); DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, vencedora dos itens 74 e 124 com valor total de R\$ 12.293,40 (doze mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos); GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, vencedora dos itens 30 e 56 com valor total de R\$ 21.124,72 (vinte e um mil e cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); CNH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens 37, 38, 99 e 118 com valor total de R\$ 5.140,50 (cinco mil e cento e quarenta reais e cinquenta centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, vencedora dos itens 126, 129 e 130 com valor total de R\$ 3.838,44 (três mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos); F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, vencedora do item 25 com valor total de R\$ 11.256,00 (onze mil e duzentos e cinquenta e seis reais); CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, vencedora dos itens 04, 50 e 132 com valor total de R\$ 1.210,00 (mil e duzentos e dez reais); DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, vencedora dos itens 02, 24, 72, 90, 93 e 96 com valor total de R\$ 134.758,92 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos); VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.441.595/0001-60, vencedora dos itens 27 com valor total de R\$ 50.983,00 (cinquenta mil e novecentos e oitenta e três reais); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, vencedora dos itens 17, 18, 22, 36, 52, 53, 55, 57, 62, 65, 67, 68, 76, 77, 81 e 92 com valor total de R\$ 28.326,10 (vinte e oito mil e trezentos e vinte reais e dez centavos); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 26, 58, 66, 75, 79, 89, 94, 95, 97, 100, 106, 117 e 131 com valor total de R\$ 61.618,20 (sessenta e um mil e seiscentos e dezoito reais e vinte centavos); A G KIENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, vencedora dos itens 05, 31 e 112 com valor total de R\$ 22.696,00 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, vencedora dos 03, 06, 29, 35, 84 e 87 itens com valor total de R\$ 59.910,27 (cinquenta e nove mil e novecentos e dez reais e vinte e sete centavos); Os itens 07, 08, 09, 10, 16, 32, 34, 40, 43, 46, 47, 59, 63, 64, 71, 73, 78, 80, 82, 85, 86, 91, 98, 103, 104, 109, 115 e 122. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 803/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2022.11.23 14:29:47
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 115/2022**, o qual tem como objeto a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Fazenda Rio Grande”, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **American Audio Visual EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.279.656/0001-83, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 1.615.037,87 (um milhão, seiscentos e quinze mil, trinta e sete reais e oitenta e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 806/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2022.11.23 14:29:47
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

A Pregoeira municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 119/2022, o qual tem por objeto a **aquisição de Mudanças para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, em razão da alteração do instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gislaiane.erardt@fazendariogrande.pr.gov.br
Data: 23/11/2022 08:45:25 -0300
Verifique em <https://verificador.br.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira municipal
Portaria 241/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2022 PROTOCOLO 66863/2022 - Processo Administrativo nº. 263/2022 Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
luis.guilherme@fazendariogrande.pr.gov.br
Data: 23/11/2022 14:01:30 -0300
Verifique em <https://verificador.br.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preço n.º 003/2022, a qual tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para execução de pintura, fornecimento e instalação de estrutura metálica e de piso modular emborrachado na academia do quartel do Comando do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, devido à necessidade de adequação dos espaços das instituições em atendimento a legislação vigente”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **COMERCIAL NAVBAN – COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 43.540.241/0001.36, vencedora com o valor global de R\$ 235.256,29 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 802/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2022.11.23 14:11:25
+03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal